



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 806 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, considerando o protocolo nº 819, de 04/09/2007,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **LUCIANE ANDREA GARCIA**, portadora do RG nº 4.341.426-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 864.827.269-68, do cargo de **PROFESSORA 04-M**, admitida através da Portaria nº 175/98, de 17/03/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (22/10/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

68,00
259,00
703,00
255,00
1.622,00
130,00
205,00
220,00
61,50
7.878,65
4,68
1.050,00
15,00
109,28
33,00
47,20
400,00
235,00
175,00
38,50
40,00
375,00
143,03
962,18
114,50
3.742,37
4.136,38

PARANÁ

2007

édito Adicional
Municipal de Ibaity,
03/10/07, Art. 5º,
3, § 1º, II, III e dá

OS, PREFEITO
usando de suas

de Ibaity, a fazer
valor de até R\$:
, destinados a
o de Previdência
- IBAITIPREVI no

MUNICÍPIO DE IBAITI

290.000,00

290.000,00

ão deste Decreto
otações à saber
integrante deste

290.000,00

x.

290.000,00

artir desta data,

IBAITY, ESTADO
o, do ano de dois

S

001440	08.002	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
20.601.08022-049		PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001470	08.003	INCENTIVO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.661.07032-052		INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001480	08.003	INCENTIVO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.661.07032-052		INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001490	08.003	INCENTIVO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.661.07032-052		INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001500	08.004	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
20.601.07012-047		MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001510	08.004	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
20.601.07012-047		MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001520	08.004	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
20.601.07012-047		MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
001530	08.007	MANUT. DE CONVÊNIO COM A EMATER	
20.606.08072-050		CONVENIO EMATER	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
TOTAL			500.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos três dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete (03/10/2007)).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ **PORTARIA Nº 806 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, considerando o protocolo nº 819, de 04/09/2007,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUCIANE ANDREA GARCIA, portadora do RG nº 4.341.426-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 864.827.269-68, do cargo de PROFESSORA 04-M, admitida através da Portaria nº 175/98, de 17/03/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (22/10/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

demaís órgãos da Ad
Municipal para a Integ
VIII. Promover e inc
concernentes à pess
sociedade.

Parágrafo Único - Na
cargo, deverá COMUD
e entidades interessad
apoio aos entes partic
deficiência.

Art. 3º - O COMUDE co
para Integração da Pe
§ 1º - O funcionamento
do Poder Executivo e
representante de ó
pertinentes à pessoa
§ 2º - Compete ao Cons
- COMUDE:

I. Opinar sobre o deser
Pessoa com Deficiênc
II. Apresentar sugestõe
política;

III. Responder a consu
§ 3º - O Conselho Munic
reunir-se-á ordinariam
convocação do Presi
membros, mediante m
dias, e deliberará por
§ 4º - Os integrantes
pecuniária, salvo a d
relevância pública os
§ 5º - As despesas de
necessárias, serão ass

Art. 4º - Para atendime
reestruturado o Depart
no Departamento de Sa
encarregados da coo
pessoas com deficiênc
Art. 5º - O Poder Exec
vigência desta Lei, as
funcionamento da COM
Art. 6º - Serão incluídas
nos subseqüentes, q
portadora de deficiênci
de pessoas com defici
Art. 7º - Os órgãos mun
contado da publicaçã
bem-estar pessoal, so
Art. 8º - Esta Lei entra
disposições em contrá
GABINETE DO PREFE
dezessete dias do mês

PREFEITO **TERMO DE RESCISÃO** **DISPE**

PARTES: MUNICÍPIO D
NASCIMENTO FILHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - D
Contrato nº 064/07-PMI de
CLÁUSULA SEGUNDA - D
por terminado o Contrato d
uma da outra, a qualque
assumidas no ajuste ora re
FORO: Comarca de Ibaity,
Ibaity, 16 de Outubro de 20

PREFEITO
Luiz Carlos dos Santos
EDSON